



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**ERRATA Nº 001 DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

A Câmara Municipal de Marilândia/ES, por meio do seu agente de contratação, designado pela Portaria nº 46/2023, torna pública a seguinte ERRATA, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**1. Ficam ALTERADAS as CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, item 6 do edital, conforme seguem:**

**6.3.7. Capacidade Técnica Operacional**

**a)** Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA-ES;

**a.1)** Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar a comprovação do registro secundário, efetuado no CRA-ES.

**b)** Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de aptidão da empresa licitante para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo, que permita a avaliação da capacidade de atendimento, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado ou visado (o atestado) no Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA-ES, acompanhado da respectiva Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão, dentro de seu prazo de validade.

**b.1)** Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar o atestado registrado no CRA da sua Região e devidamente visado do CRA-ES.

**6.3.8. Capacidade Técnica Profissional**

**a)** Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, um profissional Administrador na função de Responsável Técnico, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica na execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, devidamente registrado ou visado no CRA-ES.

**a.1)** O referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

**a.2)** O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica operacional deverá participar da execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração e certificada pelo CRA-ES.

**2.** As demais informações permanecem inalteradas. O edital consolidado está disponível em: <https://www.marilandia.es.leg.br/pregaopresencial>

Marilândia/ES, 04 de junho de 2024

JOSÉ LUIZ BRANDÃO

Agente de Contratação



Autenticar documento em <https://www.marilandia.es.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3700360036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 400